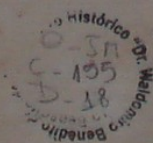


1981



Termos Jun. 20.º Do Juiz Municipal

Diz Alvaro Pinto Rebello Porto
n.º, morador nesta, que pela com-
mune junta mostra haver compo-
do a legítima pertencente a João
João de Nascimento Cruz e sua m.
por fallecimento de Alvaro de
João, casada com D.ª Thoma-
z da Costa. Bem o sup.
D.ª Thoma-
z da Costa d.ª que
falleceu sua m.ª não deu b.º
e por talha. Bem o sup.
m.ª a 17.ª e dign. m.ª de
o dito Alvaro Cabeça de Caral-
po. no termo de cinco dias
prestar juramento de fidel-
dade e dar b.º a montaria
de b.º da pr.ª de sup.ª
remocido e de seu nomeado
incontinenti, visto que o sup.
p.ª de m.ª e casa segunda vez
A.º p.ª a mandado p.ª D.ª a 17.ª e dign. de
bem o sup.
D.ª de b.º e b.º
D.ª de b.º e b.º
D.ª de b.º e b.º

Nº 111
17 de Junho de 1844
Harcourt

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

Alora João Nabella Neto
ma - sua m. Dona Amalia
Augusta do Estamento Neto
na os abais de lenda

SAIBAO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que sendo no
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e
ass dora - dias do mez de Junho do dito anno n'este

Bairro do Collyer e sua fme
de, e ali se deu a redigao
e othorgante Nabella Neto
e presente a mesma Amalia, e
m. Dona Amalia Augusta do
estamento Neto fme

que reconheço pela propria de que tracto, e dou fé, e por ell me foi dito perante
duas testemunhas ao diante nomeadas, e assignadas, que por este publico Instrumento fazia
seus bastantes Procuradores

as ditas Amalia e Nabella Neto
se com a fme de lenda Neto
antes dantes de interposicao
e fme de lenda Neto
mas de lenda e de lenda Neto
foi com a fme de lenda Neto
e fme de lenda Neto

aos qzaes juntos, e a cada um de persi in solidum disse ell Othorgante dava todos
os seus poderes necessarios em Direito, para que em seu nome, como se presente foss
possa em Juizo, e fora d'elle requerer tudo quanto for á seu beneficio, em todas as suas
causas, e demandas civis, e crimes, movidas, e por mover, em que ell for Autor, ou
Réu, em um ou outro fóro, seguindo em tudo suas cartas de Ordens, e avisos particulares,
que sendo precisos serão considerados como parte d'este Instrumento, substabelecendo esta em
quem convier com poderes geraes, ou parciaes, e os substabelecidos em outros, e revogal-os
querendo. Propondo as acções competentes contra quem direito tiver, prestar em sua alma,
todos os juramentos licitos, e fazel-os dar a quem convier e assignar todos os termos precisos.
Celebrar os contractos uteis procedendo seus avisos, e procurar por meio de appellação ou agr
gravo todas as finais decisões; e arrecadar tudo o que por qualquer titulo lhe pertencer d'onde
existir, Inda dos Cofres Nacionaes, ou de Ausentes, e Orphãos dando do que receberem as
competentes quitações, arbitramentos, posses, prisões, e consentir em solturas, sequestros, protestos,
contra-protestos, embargos e desembargos, lancar nos bens dos convencidos, e fazel-os rematar
para seus pagamentos; transacções, e amigaveis composições, desistencias, dar de suspeito a quem

bens. Em fé do todo o referido assim me pedi- the fizesse este Instrumento

Alvares Pente Ribeiro Pastorel.
Amelia Piqueto do Nascimento Pastora
Domíngos Maxcondes da Cunha
José Maxcondes de Toledo

Primeiro Translado. Escrita
ra de feitura e venda de herança
com que fazem porquizar
João do crâscim ent. (Cris)
e sua mulher, o elleiro Pe-
to Nabello Pastana como
abaixo se de clara. Sabão
quantos este publico in-
strumento de escritura
de terra venda e herança
com que sendo no anno
do crâscimento de crâscim
seu senhor Jesus Christo. De
muito certo e essen-
te - heem, aos deus de
cebil do dito anno no
te sito Duomunado
Vaso d'igo buraco, baco
do abacain tempo desta
Cidade de Pinda
e sua bangaia onde
seu sendo em Tabellas
ao diante nomeado a
Chamado. E sendo ali
presente partes entre si
justas e contratadas, de
heem como se torgan-
ta vendendo porquizar
João do crâscim ent. (Cris)
e sua mulher Epigenia
Elbora de João e de out-
ros como se torgado, com
dos elleiros Peto Nabello

Rabello Pestana todos os
radores neste termo e per
passa de mim Tabelião e dos de
os Testemunhas os dias de
recomendados no fim desta
assignados reconhecidos pe
los ~~proprios~~ de quem trato e
faro meus. do que cla
fui. E pelo autorgante ven
do com me foy dito em
fim de los mesmos Teste
munhas que na qualidade
de de fidei-juramentado de
Bento Thomaz da Costa
e de sua promessa me foy
Igual e nem tinha d'os bens
a haver de referido casal
a sua legitima como foy
os bens de referido Casal
por não terem foy foy
perguntas inventario de
partilha dos bens que fi
cerão por morte da me
della autorgante e foy
de para foy inventari
ados a foy de outros bens
cujo valor de nome
Antônio e Ignacia de foy
Paulina foy e foy
Antonio foy moradores de
Cajal de foy na me de Porto
na Cidade de alguns legítimos
dissimulados elle autorgante

autorgante que vendidos os
meus bens foy foy de
ora em diante os autorga
do Comprador e foy foy
to Rabello Pestana pelo
quanto de foy foy
em milreis. que me foy
de foy de foy e foy foy
vos quitados foy foy
autorgado obrigado os par
gamento de foy foy
foy com foy me a foy
tidade de foy foy
fory foy foy foy foy
em foy foy foy foy
fey obrigado-se elle autorga
nte a foy foy foy foy
em todos e foy foy foy
transfere foy foy foy
autorgado com foy foy
fey foy foy foy foy
fey que em foy foy
em foy foy foy foy
de autorgado com foy foy
como se foy foy foy
fey foy foy foy foy
fey foy foy foy foy
fey foy foy foy foy
autorgante foy foy
fey foy foy foy foy
de autorgado. Neste acto me
foi aprezentado o Confessi

o conhecimento do selto
proprio eional do Thor sequin
to. exumero quatro. mi Reguei
abundo no Pagan mi e qui
abundo reis Pinda. non han
gaba oue de ebril de saie
jeto cento e socueta e hum
plus oigo pulo collecto (Vicio
Pues, segundo a sim non di.
ficio e de clavano e non pa
ciao the terra. in este instru
mento que sendo lido in
an torgante e an torgado a
chamam conforme e acouten
to a putaria com todo o ser
as parte e assignar adleguan
do oingo de an torga to in
de oior Jozequin Jose de etas
cunento oue por esten ouer
ger non lubia e reuer Domu
gos clavano de da Cunha e a
rogo de an torga to e in dolo
Efigenio clavano de feras, Jose
clavano de da Cunha, os
testemunhos Pedro Jose Lute
e Antonio Rodriguez de o
viro juran te in clavano
et clavano de da Cunha
genio. Escrevi que em
Domago clavano de da
Cunha = Jose clavano de
da Cunha = clavano Pinda
bello Pinda = Antonio Ro

Rodrigus de Oliveira = Pedro Jose
Lute. Esta em tudo conform
ao original ao qual me respo
te. Vou sem cura que ami
do fasso. e por the confido
delibem e assigna in Public
em nome the damon hangala
quero de ebril de saie a
cunento e socueta e hum. E
chamam clavano de da Cunha
da Tabellas que clavano in
firo e assigna in Public

~~Antonio Rodriguez de Oliveira~~
Manoel clavano de da Cunha

Nº 3 280
Eg quatro centos e
Lute e Pinda 75 e
Vila de 1864
Manoel de da Cunha

Arquivo Histórico "Dr. Manoel Benedito de Albuquerque"

Francisco Ignacio Harboure Hermano de ella

E por esta forma houve por
 feito o deslucro de her-
 deiro, e o que para constar
 se lavrou este termo. E ach.
 nos bastantes e testigos.
 no Escrivão que escrevi.

Francisco Javier Chaparral Souvenir de Mlle.

[illegible]

Poster. Trunc. rugos. 1

G. saevissima Mason

Random 7th 220 abhd 188

Yours George

~~B. La~~

visto de capitulo de regu-
 mento de la misma, con
 forma repetida.

London le 22 Avril 1848

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

SAIBAOS quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e *quarenta e seis* dias do mez de *abril* do dito anno n'esta

que reconheço pelo próprio de que tracto, e dou fé, e por elle me foi dito para as
duas testemunhas ao diante nomeadas, e assignadas, que por este publico Instrumento fazi
seus bastantes Procuradores *neste bando de Simão*

nos quaes juntos, e a cada um de persi in *adum* diss. — ell. Ouhorgante dava todos os seus poderes necessários em Direito, para que em seu nome, como se presente fosse, possa em Juizo, e fóra dello requerer tudo quanto for á seu beneficio, em todas as causas, e demandas civis, e crimes, movidas, e por mover, em que ell. for Autor, e Reo. — em um outro fóro, seguindo em tudo suas cartas de Obed. e avisos particulares que sendo precisos seão considerados como parte d'esto Instrumento, substabelecendo esta e quem convier com poderes gerais, ou parciaes, e os substabeleceidos em outros, e revogall. querendo. Propondo as acções competentes contra quem direito tiver, prestar em sua attenção todos os juramentos licitos, e fazel-os da quem convier e assignar todos os termos precisos Celebrar os contractos ultis precedendo seus avisos, e procurar por meio de appellação ou a gravu todas as finaes deciseis; e arrocudar tudo o que por qualquer titulo lhe pertencer d'outra existir, inda dos Cofres Nacionais, ou de Ausentes, e Orphãos dando do que receberem competentes quitações. Executar, o rematar os bens de seus devedores, e fazerem cessões, lidações, nomeações, arbitramentos, posses, prisões, e consentir em solturas, sequestros, protestos, contra-protestos, embargos e desembargos, lançar nos bens dos convencionados, e fazel-os rematar para seus págametos; transacções, e amigaveis composições, desistencias, dás de suspeito a quaes

os ch' los acuten a offing -
man com as tructuras de la -
no espagnard coraje de ante -
gato por el no saber como
gan ellos en el mundo. Pomi -
ra, pome a un el mundo de la
mundo de la pome a un el mundo
que en el mundo de la pome a un el mundo
e pome a un el mundo de la pome a un el mundo

~~Contexto~~ ~~de~~ ~~Cartões~~
Clara Cartanosa Costa Aguiar
José e Moreira Marqueses Romão
Franc. de Maria Sarmento e Silva
José Galvão e Silva

Vista

Toma p^a termo a J^a
degradação via Pindamoniaçaba e origem no das
23 de Julho 1871. tomar p^a termo a dous
~~estados~~ ^{do} Rio de Janeiro em 16 de
Abril 1871.
Mora p^a P^a P^a Presente

Termo de Quita e Venda
dos vinte e tres de es-
tado de mil e cento e
toas e de cento e um, sus-
ta cidade de Pinda,
marchangaba em um
cartorio comprouca o
vare Pinto Rebelles o
tuna, e por elle me foi
dito em presenca da de
as testemunhas abaixo
esquiasas, que por este
Termo e na formata
sua peteca retro, des-
ta de cessionario a li-
ranca dig, disetia de
a cecas que propes a
Pinto Thomas da bo-
ta, de como affim o
diffe de lhoras este ter-
mo em que affigim em
as testemunhas chatois
elhorcondo de elmaral
e Francisco de elhoris
sacramento elletto qm
dou fe. Em elhorallu,
tansal boatoit agueira
E emisso qm asuio
Alvaro Pto Abth Pestana
Antonio elhorcondy de elho,
Franc de elho de elho de elho





